



Serviço Público Municipal  
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRAPITANGA  
Secretaria da Administração  
CNPJ:13.846.753/0001-64  
Praça Manoel Jorge e Silva, s/n – Centro  
CEP: 45.500-000 – Ibirapitanga -BA – E-mail:adm@governodopovo.ct@gmail.com



## DECRETO Nº 43/2023, DE 01 DE DEZEMBRO DE 2023

Dispõe sobre a extinção da ESCOLA MUNICIPAL SANTA BARBARA e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRAPITANGA, ESTADO DA BAHIA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, nos termos dos incisos IV e VI do artigo 61; e,

**CONSIDERANDO** a insuficiência de alunos para funcionamento da escola;

**CONSIDERANDO** a paralisação da escola por três anos ou mais consecutivos,

**DECRETA:**

**Art. 1º.** A extinção da ESCOLA MUNICIPAL SANTA BÁRBARA, código INEP 29338816, localizada na Fazenda Fortaleza, Região Funil, Zona Rural, Município de Ibirapitanga-BA.

**Parágrafo Único:** Os alunos da escola supracitada foram transferidos para outra escola da Rede, sem prejuízo à garantia do direito público e subjetivo dos educandos; assegurado o acesso e permanência sob padrões mínimos de funcionamento e qualidade (LBD, artigos 4º e 5º).

**Art. 2º.** Os documentos pertencentes à escola deverão ser encaminhados para a Secretaria Municipal da Educação e Cultura.

**Art. 3º.** Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Registre-se, publique-se e cumpra-se,

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRAPITANGA**, Estado da Bahia, 01 de dezembro de 2023.

**JUNILSON BATISTA GOMES**  
Prefeito

**VIVIANE SANTOS ARAGÃO**  
Secretária Mun. de Educação e Cultura  
Decreto nº 018/2022

**SÉRGIO ANTONIO MAYNART DE CARVALHO**  
Secretário Mun. de Administração  
Dec. nº 002/2021